



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01.645.912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 007, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO que o horário de expediente da Prefeitura Municipal é das 8:00 às 13:00 horas;

CONSIDERANDO que horário de expediente da Câmara Municipal, divergente do horário da Prefeitura Municipal tem trazido transtornos nos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º - A partir de 1º de setembro de 2010 o horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia-MG será das 8:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 31 de agosto de 2010.

**Vereadora MARIA TEREZINHA A. FRANCISCO
Presidenta**